



Projeto de Lei Municipal nº.046/2.010
de 22 de Dezembro de 2.010.

Altera Projetos e Programas ao Plano Plurianual
Para o período de 2.010 a 2.013, aprovado pela Lei Municipal
Nº.567 de 08.12.2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Período de 2.011,
aprovado pela Lei Municipal nº. 596 de 12.07.2010.

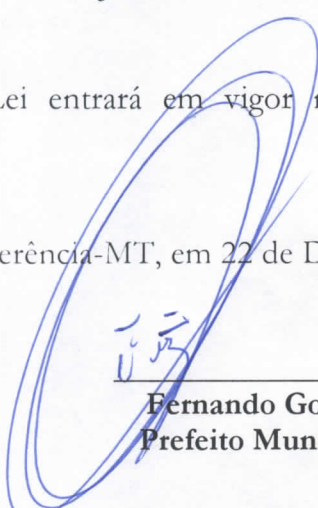
Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

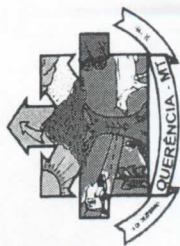
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterados ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 567 de 08 de Dezembro de 2.009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela Lei Municipal nº.596 de 12 de Julho de 2.010, os programas a seguir, detalhado pelo anexo I integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência-MT, em 22 de Dezembro de 2.010.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 01 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Secretaria e Plenário da Câmara				
Programa: 001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa 031..Ação Legislativa	Aquisição de Veículo	Adquirir um Veículo para prestar os serviços de fiscalização de obras, e levar os esclarecimentos à população sobre as atividades exercidas pela Câmara Municipal através de sessões itinerantes.	01 Veículo	40.000,00
01.Legislativa 031..Ação Legislativa	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Materiais Permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições do Poder Legislativo.	Equip.Máquinas e Materiais Permanentes	20.000,00
01.Legislativa 031..Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	Manter as Atividades Essenciais à manutenção e custeio do Poder Legislativo.	Material e Custeio de Pessoal	942.400,00

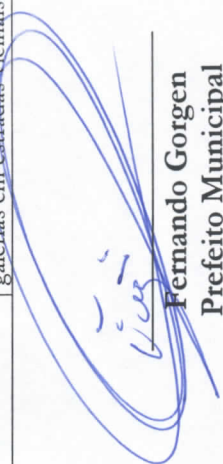
Av. Cuiabá, s/n, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@vsp.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0060 – Urbanismo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana	Asfaltamento e Manutenção de Ruas e Avenidas	Pavimentar e Manter as Ruas e Avenidas da Sede do Município.	10.000 M ²	300.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas				
Programa: 0101 – Transportes Rodoviários				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26. Transportes 452. Serviços Urbanos	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	Construção de Pontes, Pontilhões, bueiros e galerias em estradas vicinais.	Conforme Necessidades	70.000,00


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Querência-MT., 22 de Dezembro de 2.010.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 046/2.010

Exmo.

Senhor Presidente da Câmara Municipal ,
e Senhores Vereadores .

Através do presente , estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis o Projeto que Altera Projetos e Programas ao Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e para Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.011.

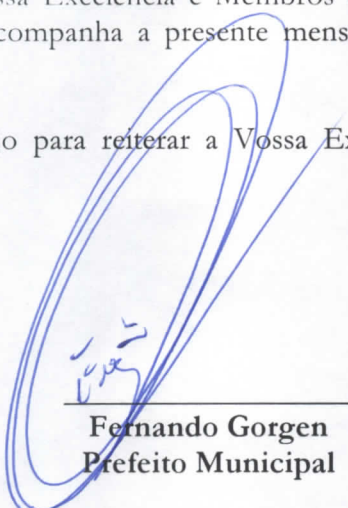
Nobres Vereadores, o presente projeto leva em seu anexo a alteração de valores dos projetos e programas votados e aprovados pelo PPA e LDO, com o intuito de se adequar ao sistema de planejamento e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2.011

Esclarecemos que a mesma foi elaborada de acordo com as exigências da Lei Complementar Nº.101/2000, bem como realizaremos a audiência para discussão das ações priorizadas como determinado pelo art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros dessa Augusta Casa de Leis apreciem e aprovelem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente ,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal